

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER Ofício nº 1461/2020/EMATER-SETORC

Ao Excelentíssimo Senhor:

Pedro Antônio Afonso Pimentel

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG

Assunto: Solicitação de Complementação Orçamentária de 2021

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, externamos a necessidade de complementação orçamentária para 2021, considerando que o teto definido pela SEPOG é idêntico ao de 2020, e não supre as necessidades orçamentárias para a execução das políticas públicas no tocante aos serviços de ATER, consoante orientações do PPA 2020 a 2023 a seguir descritas:

- Descentralização, criando e levando a solução do problema para perto de onde ocorre, trabalhando o Estado em parceria com os Municípios, em diálogo constante com os respectivos Prefeitos e Vereadores;
- Eficiência, como meio do Poder Público cumprir o seu papel de atuar para resolver os problemas da população, extinguindo a parcela desnecessária da burocracia estatal;
- Inovação, de modo a aumentar a produtividade do Estado e a qualidade de vida das pessoas;
- Promover a cidadania, combater as situações de desigualdades sociais, visando elevar o desenvolvimento social;
- Estado promotor do desenvolvimento produtivo e econômico de maneira sustentável, através da execução do Plano de Desenvolvimento Sustentável -PDES;
- Pilares de Desenvolvimento:
- I –PROSPERIDADE ECONÔMICA;
- II –QUALIDADE AMBIENTAL;
- III –JUSTIÇA SOCIAL.

- Princípios Norteadores para o Desenvolvimento Rondoniense
- Excelência: Eficácia, eficiência, efetividade, qualidade e pioneirismo na execução de suas atividades visando o respeito ao contribuinte e o cumprimento da missão governamental.
- Foco nos resultados: Buscar sempre a geração de valor para as instituições governamentais e para a sociedade brasileira com credibilidade e efetividade.
- Objetivos Estratégicos
- Reduzir a pobreza e os riscos sociais;
- Promover a geração de emprego e renda por meio da inclusão social, ambiental e regional;
- Melhorar a qualidade de vida dos cidadãos rondonienses;
- Expandir a atividade econômica com agregação de valor à produção local;
- Apoiar o desenvolvimento de cadeias produtivas, agregando valor aos Produtos;
- Ampliar a formação e qualificação de mão de obra urbana e rural, para geração de emprego e aumento da renda;
- Garantir a permanência das famílias no campo e ampliar a geração de oportunidades a pequenos *empreendedores;*
- Fortalecer a agricultura e pecuária do Estado

Além disso, convém apresentar, para maiores esclarecimentos, informações acerca dos custos referentes ao quadro de pessoal desta entidade autárquica, as quais demonstram um déficit orçamentário em relação ao teto já definido, a seguir descritas:

- A Previsão orçamentária foi elaborada com base no dispêndio total utilizado com folha de pagamento ATÉ DEZEMBRO/2019, onde se tinha 39 empregados cedidos e 48 afastados pelo INSS;
- Para efeito deste orçamento, não foram computados 36 empregados cedidos sem ônus (já incluso empregado afastado em agosto/2020), 33 afastados pelo INSS e 21 aposentados;
- Nesta data, 20/08/2020, o número total de empregados pagos em folha SOMA 869, de uma demanda total com vínculo empregatício que soma 959;
- Este orçamento não inclui retorno de qualquer empregado cedido com ônus para outro órgão, o que envolve uma demanda de 36 empregados e um volume orçamentário deR\$ 3.585.096,73;
- Tem-se mantido, para efeito de cômputo de orçamento anual para atender despesa com folha de pagamento, uma média de 35 empregados afastados pelo INSS. A informação, na data de 20/08/2020, não inclui 33 empregados afastados pelo INSS com um volume orçamentário na importância de R\$ 1.713.034,41;
- Este orçamento não inclui 21 empregados aposentados por invalidez, o que envolve um volume orçamentário na importância de R\$1.111.150,28;
- Nesta demanda orçamentária não há previsão para incorporações, equiparações, retorno de quaisquer empregados, hoje, fora de folha, assim como nenhuma outra despesa extra, em nenhum dos elementos de despesa relacionados a pagamento de folha.

Diante dessas considerações, onde já foram deduzidas as despesas mencionadas acima, solicitamos a Vossa Excelência à Complementação Orçamentária para cobrir as despesas de pessoal, Encargos Sociais e Auxílios no montante de R\$2.335.921,00 (dois milhões, trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e vinte e um reais), valor este inferior as correções anuais realizadas no PPA 2020 a 2023, definidas por essa Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, visando o pagamento do pessoal ativo no quantitativo de 869 (oitocentos e sessenta e nove).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Pedro Pimentel Jennings**, **Analista**, em 24/08/2020, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



Documento assinado eletronicamente por **Giselma Socorro Sena da Silva**, **Diretor(a)**, em 24/08/2020, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 24/08/2020, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0013153504** e o código CRC **9F436BD0**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0011.333482/2020-12

SEI nº 0013153504